

## - PERGUNTAS FREQUENTES -

Todas as respostas aqui dispostas estão descritas no Edital 032/2022 – CPPS, Resolução 015/2022 - COU/UNESPAR e/ou legislação específica.

### 1. Onde encontro o Edital 032/2022 – CPPS e a Resolução 015/2022 – COU/UNESPAR?

Estão disponíveis no site da UNESPAR, no link: [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos). Ao clicar no referido Edital, abrirá outra aba disponibilizando os documentos, assim como a Resolução 015/2022 - COU/UNESPAR, que o acompanha para conhecimento do candidato. Todos os atos do Concurso também estão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

### 2. Por que devo conhecer o conteúdo do Edital 032/2022 - CPPS/UNESPAR e da Resolução 015/2022 - COU/UNESPAR?

Porque todas as informações e regras referentes ao Concurso Público estão contidas nestes documentos, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) inscrita(o) acompanhar a publicação de todos os atos concernentes, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas no Edital 032/2022 – CPPS/UNESPAR e na Resolução 015/2022 – COU/UNESPAR e nos demais editais que forem publicados durante a execução deste concurso.

### 3. Onde faço minha inscrição e/ou acesso informações sobre notas de provas?

No site da UNESPAR, no link: [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos), na aba do Edital 032/2022 CPPS/UNESPAR, no item: Inscrição, Menu do Candidato. Após a inscrição, para acessos futuros, utilize número de inscrição gerado na Ficha de Inscrição para acessar o sistema.

### 4. Posso me inscrever em mais de uma vaga?

Não. A Resolução 015/2022 COU/UNESPAR consta em seu Art. 9 “A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e nos editais que vierem a ser publicados durante a realização do Concurso Público”, e no Art. 15 no § 1º “Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público”.

### 5. Quais documentos devo entregar?

Deverão ser entregues os documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, o Currículo Lattes e ANEXO III da Resolução 015/2022 – COU/UNESPAR devidamente preenchido e com a documentação comprobatória, sujeitando-se à eliminação automática do processo pela não entrega no momento determinado, constante em Edital e, assim, implicando em não ter o nome publicado em Edital de Divulgação.

**\*A entrega da documentação será por meio de cópia simples.**

### 6. Preciso da Carteira de Identidade do Paraná?

O Art. 68 da Resolução 015/2022 – COU/UNESPAR menciona a exigência da documentação (Cédula de Identidade do Estado do Paraná emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SSP) apenas no ato da convocação, conforme previsto no Decreto nº 2704/1972, sendo esta uma das condições para convocação. Não há impeditivo quanto a inscrição ou outras etapas para o Concurso Público com documento de Cédula de Identidade fora do Estado do Paraná. Caso o candidato seja convocado, em caso de aprovação, terá tempo hábil de fazer o RG do Paraná.

### **7. Sou natural de outro país, posso concorrer no Concurso Público?**

Não há impeditivo quanto a inscrição para o Concurso Público com documento de Cédula de Identidade fora do Estado do Paraná ou no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72, conforme consta da Resolução 015/2022 COU/UNESPAR. Existe o amparo legal na Lei sobre estrangeiros do Mercosul - na Lei Complementar 108 de 18/05/2005.

### **8. Quais são os documentos exigidos para a isenção da taxa de inscrição?**

Conforme Art. 10 da Resolução 015/2022 - § 1º :

“Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) For membro de família de baixa renda e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008;
- b) For doador de sangue conforme estabelece a Lei 19.293 de 13 de dezembro de 2017 alterada pela Lei 20.310 de 10 de setembro de 2020;
- c) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde conforme a Lei 13.656 de 30 de abril de 2018;
- d) Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que fica isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus;
- e) Serão admitidos outros casos de isenções com previsão legal desde que solicitadas na forma do requerimento específico previsto neste Regulamento.

### **9. Quando posso saber se fui isenta(o) da taxa de inscrição?**

A isenção da taxa de inscrição será divulgada em edital específico. Somente depois a(o) candidata(o) poderá verificar a sua situação. Caso não tenha sua taxa de inscrição isenta, a(o) candidata(o) deverá proceder o pagamento da taxa para participar do certame.

### **10. O que são os requisitos mínimos exigidos em edital referentes às vagas?**

No Art. 16 da Resolução 015/2022 COU/UNESPAR consta do atendimento aos requisitos mínimos solicitados pelo Centro de Área, conforme descrição no Edital de Abertura, os quais são requisitos para a convocação e não para a inscrição e/ou participação no Concurso Público. Trata-se da titulação mínima que será exigida no ato da convocação, para assumir a vaga. Cabe ressaltar que estes requisitos exigidos no edital são voltados às necessidades institucionais e dos colegiados de cursos.

### **11. Como devo proceder quanto ao preenchimento dos formulários?**

As especificidades de documentos e anexos estão descritas na Resolução 015/2022 - COU/UNESPAR e no Edital 032/2022 - CPPS/UNESPAR, sendo sua forma de interpretação e responsabilidade de domínio do candidato, garantindo o princípio da isonomia para todas(os) as candidatas(os).

### **12. Não terminei a minha Pós-Graduação até a Prova de Títulos, como devo proceder?**

Os títulos de Mestre ou Doutor só poderão ser substituídos por certificado de conclusão devendo constar que o curso é reconhecido pelas instituições de ensino superior oficiais e que a(o) candidata(o) tenha cumprido todos os requisitos para a outorga de grau.

### 13. Por que meu nome não aparece no edital de divulgação de resultados?

Conforme disciplina o Decreto 7116/2013, o candidato que não atingir a nota mínima não terá seu nome divulgado em edital, apenas serão divulgados os classificados/aprovados e os ausentes: Art. 74 da Resolução 015/2022 - COU/UNESPAR.

### 14. Quando serei convocada(o)?

As informações sobre convocação são de responsabilidade da PROGESP/DRH. O setor responsável entrará em contato quando chegar o momento da convocação, conforme necessidade dos colegiados dos cursos. As contratações deverão seguir o disposto no Edital 032/2022 CPPS, salvo se ocorrerem eventuais demandas institucionais à posteriori.